



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 1/2017 – CONSUNI

Indefere o recurso impetrado pela requerente Sandra Iunes Raimann referente a Processo Administrativo Disciplinar.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001925/2016-42 e o Parecer nº 1/CONSUNI/UFFS/2017;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o recurso impetrado pela requerente Sandra Iunes Raimann referente a Processo Administrativo Disciplinar, mantendo a decisão da autoridade máxima da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 1ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2017.

ANTONIO INÁCIO ANDRIOLI
Presidente do Conselho Universitário em exercício

UFFS